

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE DE MARÍLIA PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO (PIIC DIREITO/UNIMAR)

EDITAL nº 05/2020

Estabelece normas e procedimentos para a realização do processo seletivo para bolsistas de Iniciação Científica do curso de graduação em Direito da Universidade de Marília

O Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão da Universidade de Marília (NIPEX/UNIMAR) torna público o período e condições para inscrição e seleção de **02 (dois) bolsistas** no **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE DE MARÍLIA**, para desenvolvimento no curso de graduação em Direito da Universidade de Marília (PIIC DIREITO/UNIMAR).

1 OBJETIVOS

1.1 As atividades de Iniciação Científica devem contribuir para o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo, da ciência e da tecnologia, assim como para a criação e difusão da cultura.

1.2 A pesquisa desenvolvida no âmbito do Programa Institucional de Iniciação Científica deverá priorizar a inovação aplicada ao desenvolvimento social, entendidos como:

a) Pesquisas geradoras de inovações, independentemente de seu formato ou área de aplicação, sendo estas capazes de proporcionar e evidenciar uma evolução ou mudança positiva nas relações entre os indivíduos, grupos, organizações e instituições de uma sociedade.

b) Aplicabilidade de seus resultados para a melhoria da qualidade de vida da população.

1.3 Objetivar aos docentes pesquisadores o aprimoramento de sua área de atuação e investigação científica, juntamente com alunos pesquisadores.

1.4 Objetivar aos discentes bolsistas a aplicação prática dos métodos e técnicas de pesquisa, tendo como resultado o desenvolvimento de seu raciocínio lógico e reflexivo com a aplicação do conhecimento obtido durante a graduação.

2 PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Os documentos necessários deverão ser encaminhados ao NIPEX/UNIMAR, para o e-mail pic@unimar.br, no período de **21 de setembro a 30 de outubro de 2020**.

3 DOS PROJETOS DE PESQUISA E MODALIDADE

O PIIC DIREITO/UNIMAR contempla a MODALIDADE 1 (Projeto de pesquisa docente): poderá ser inscrito por um docente da IES, com titulação mínima de Mestre, relacionado à área de atuação do projeto e com Grupo de Pesquisa inscrito no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq sendo que, após o processo de avaliação do projeto de pesquisa, será realizada a seleção de discentes, dos quais o coordenador do projeto poderá selecionar 1 (um) bolsista e 2 (dois) voluntários

Parágrafo único: Os docentes orientadores e seus respectivos projetos estão dispostos nos ANEXOS A e B.

4 DAS VAGAS E DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 Serão disponibilizadas **02 (duas) bolsas** de Iniciação Científica para os alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Direito da Universidade de Marília.

4.2 Os discentes aprovados serão contemplados com bolsa correspondente a vinte por cento (20%) do valor líquido da mensalidade do respectivo curso, valor este limitado a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

4.3 Será admitida apenas uma bolsa de Iniciação Científica por projeto de pesquisa e dois discentes voluntários.

4.4 O discente não poderá exceder 2 (duas) disciplinas pendentes de aprovação e não poderá estar cursando, no início da vigência da bolsa, o último ano do curso de graduação em que está matriculado.

4.5 A bolsa de Iniciação Científica, concedida por meio de processo seletivo, é pessoal e intransferível, podendo ser cumulada com PROUNI e FIES.

4.6 A bolsa de Iniciação Científica também poderá ser concedida para alunos beneficiários de outros programas de descontos da Universidade de Marília, situação em que necessariamente deverá ser utilizada para pagamento da mensalidade, inexistindo a possibilidade de reembolso.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Documentos necessários:

- a) Formulário de inscrição.
- b) Termo de compromisso do discente candidato
- c) Cópia do *curriculum lattes*
- d) Histórico escolar atualizado

5.2 Serão excluídos do processo seletivo:

- a) As inscrições fora do prazo definido no edital ou com documentos faltantes.
- b) Os discentes candidatos que estiverem com restrições acadêmicas com a UNIMAR

6 PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção dos projetos de pesquisa será conduzido pelo NIPEX/UNIMAR e pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica da Universidade de Marília e consistirá em análise documental e entrevista.

7 DO DESEMPATE

Ocorrendo empate entre a pontuação obtida pela análise documental e entrevista, o desempate será decidido pelo histórico escolar e performance do aluno nas atividades didáticas.

8 DIVULGAÇÃO DOS DISCENTES SELECIONADOS

A divulgação dos discentes bolsistas e pesquisadores voluntários selecionados será disponibilizada pelo NIPEX e pelo site da UNIMAR – <https://oficial.unimar.br/nipex/> – a partir do dia **30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

9 PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

9.1 Os pedidos de reconsideração do resultado final deverão ser encaminhados ao NIPEX/UNIMAR impreterivelmente durante o período de 01 a 03 de dezembro 2020 e será avaliado pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica.

9.2 O resultado do pedido de reconsideração será divulgado no dia 07 de dezembro de 2020.

10 PERÍODO DE VIGÊNCIA

10.1 O período de vigência da bolsa estabelecida por este Edital é de, no máximo, 1 (um) ano, com início em fevereiro de 2021.

10.2 Após os primeiros 06 (seis) meses, a renovação da bolsa dependerá do cumprimento das obrigações estabelecidas no presente edital (item 11) e ao **Regulamento de Iniciação Científica disponível em <https://oficial.unimar.br/nipex/>**

11 DAS OBRIGAÇÕES DOS DISCENTES BOLSISTAS OU VOLUNTÁRIOS E DOCENTES PESQUISADORES

11.1 Após os seis primeiros meses da pesquisa, o discente bolsista ou voluntário e o docente pesquisador deverão apresentar relatório de atividades e publicar resumo expandido (mínimo de três páginas) referente ao tema desenvolvido, na categoria “trabalho em andamento”: Seminário de Iniciação Científica com apresentação em painel.

11.2 Nos seis últimos meses da pesquisa, o discente bolsista ou voluntário e o docente pesquisador deverão apresentar relatório de atividades e entregar um artigo correspondente ao tema desenvolvido, o qual deverá respeitar as normas da ABNT e o modelo disponível em <https://oficial.unimar.br/nipex/>

11.3 Apresentação no evento de Iniciação Científica da Universidade de Marília: Fórum de Pesquisa e Extensão ou Simpósio de Iniciação Científica.

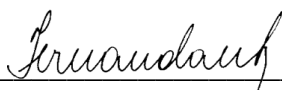
11.4 A concessão de certificado para o discente bolsista e para o professor orientador está condicionada à submissão do resultado da pesquisa (artigo científico) a uma revista com *qualis* CAPES (no mínimo estrato B).

12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As situações não previstas pelo presente edital serão decididas pelo NIPEX/UNIMAR e Comitê Institucional de Iniciação Científica em concordância com a Reitoria da Universidade de Marília.

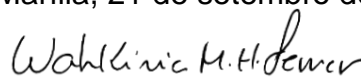
13 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

Período de inscrição	21 de setembro a 30 de outubro de 2020
Resultado	A partir de 30 de novembro de 2020
Prazo para pedido de reconsideração	01 a 03 de dezembro de 2020
Resultado do pedido de reconsideração	07 de dezembro de 2020
Início vigência da bolsa de IC	Fevereiro de 2021



Fernanda Mesquita Serva
Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa

Marília, 21 de setembro de 2020.



Walkiria Martinez Heinrich Ferrer
Coordenação PIIC/NIPEX – UNIMAR

ANEXO A

TRIBUTAÇÃO E CIDADANIA

Título:
Tributação e Cidadania
Docente orientador (titulação):
Doutor Bruno Bastos de Oliveira
Resumo:
<p>Para o cumprimento de suas obrigações, com atendimento das demandas sociais, políticas e econômicas os entes públicos necessitam de recursos financeiros, sendo que a principal fonte de captação é a própria sociedade, na forma de cobrança de tributos. Assim, a tributação se apresenta como fenômeno que transcende a vontade individual, repousando em dever fundamental de manter financeiramente o Estado. Por outro lado, cabe à coletividade controlar, em última instância, a aplicação dos recursos públicos. Nesse contexto surge a expressão cidadania fiscal, como parcela importante da participação dos sujeitos sociais na determinação política estatal. Parece evidente que em um regime democrático é fundamental que os cidadãos tenham acesso à educação e à informação, especialmente em relação as questões de natureza fiscal, que se ligam umbilicalmente com o dia a dia da vida em sociedade. É fato que, no âmbito da fiscalidade se observa nitidamente o distanciamento da cidadania em relação à educação. Dentro desse contexto emergem questões fundamentais, tais como: como a educação fiscal interfere na construção da cidadania? Qual a relação entre tributação e presença social do Estado? Qual a realidade da educação fiscal nas escolas do ensino médio do Município de Marília? Qual a realidade da educação fiscal no corpo discente da Universidade de Marília? A proposta é estudar o Direito não só como foi idealizado pelos legisladores e juristas, mas como ele se concretiza no mundo real, a partir da construção de um diálogo permanente entre a Universidade e a sociedade do Município. Pretende-se, neste momento, a criação de grupos de debates para estudo e divulgação da Cartilha denominada de “Tributação e Cidadania”, junto às escolas de ensino básico e fundamental, públicas e privadas, na cidade de Marília, de modo que se possa gerar a difusão de conhecimentos básicos sobre tributação. O resultado mais imediato da falta de educação fiscal coletiva traduz-se no desinteresse que afeta os mecanismos de controle social sobre a adequada aplicação dos recursos públicos, sendo justamente nesse aspecto que o presente projeto se mostra relevante</p>
Três palavras-chave separadas por ponto:
Tributação. Cidadania. Sociedade
Endereço eletrônico do Lattes
http://lattes.cnpq.br/1416133820227723
Linha de Pesquisa
Globalização, Estado e Economia
Grupo de Pesquisa (CNPQ):
Introdução
<p>O Estado se apresenta como fundamental para a vida em sociedade. Através dele o homem se agrupa socialmente sob a égide de um ente que se sobrepõe à autonomia individual. Ao longo do percurso histórico, o Estado passa a assumir cada vez mais funções, passando a prover diversos bens, serviços e equipamentos públicos à sociedade, necessitando de recursos financeiros para custear as despesas públicas. A principal parcela desses recursos é captada da própria sociedade, na forma de tributos, sendo que a atividade de imposição tributária independe da vontade individual. É dentro do contexto de similitude entre esforço individual na manutenção do Estado e</p>

contraprestação estatal, que emerge a expressão cidadania fiscal. Ocorre que, só há cidadania se houver educação, o que no âmbito da fiscalidade observa-se enorme defasagem. Dentro desse contexto emergem questões fundamentais, tais como: como a educação fiscal interfere na construção da cidadania? Qual a relação entre tributação e presença social do Estado? Qual a realidade da educação fiscal nas escolas do ensino médio do Município de Marília? Qual a realidade da educação fiscal no corpo discente da Universidade de Marília? A proposta é estudar o Direito não só como foi idealizado pelos legisladores e juristas, mas como ele se concretiza no mundo real, a partir da construção de um diálogo permanente entre a Universidade e a sociedade do Município.

Justificativa

A Carta constitucional vigente inovou de forma plausível no sentido de que, de maneira efetiva e clara, houve positivação acerca de limitações aos entes estatais no que tange à imposição das exações, em benefício dos cofres públicos, ou seja, a Constituição Federal de 1988 foi um marco no Direito Tributário, pois solidificou as Limitações ao Poder de Tributar do Estado, protegendo os direitos fundamentais dos contribuintes-cidadãos.

Possível conceituar o poder de tributar como “um poder de direito, lastreado no consentimento dos cidadãos, destinatários da invasão patrimonial, tendente à percepção do tributo”. (SABBAG, 2010). Assim, o poder de tributar se revela uma parcela da soberania que Estado, que recebe do detentor original do poder em um território politicamente organizado, ou seja, do povo.

Nessa mesma linha de entendimento o poder de tributar “é uma decorrência inevitável da soberania que o Estado exerce sobre as pessoas de seu território, ao qual corresponde, por parte dos indivíduos, um dever de prestação”. (NOGUEIRA, 1973, p.140)

Diante dessas explanações podemos ratificar que o poder de tributar é “poder-direito” e não “poder-força”, uma vez que, os próprios integrantes da sociedade organizada reconhecem ao Estado o monopólio da violência física legítima de forma bem sucedida, tal como ensina o professor Paulo Bonavides (2006, p.70), com o objetivo que esse proteja e supra de forma efetiva o bem comum social, cumprindo assim a soberania estatal.

O texto positivado pela Constituição Cidadã regulou a relação jurídica entre contribuinte e Estado, ou ainda, governante e governado no momento em que inseriu em sua substância textual as normas jurídicas de crivo tributário, onde nessas reparte para cada ente estatal suas competências tributárias específicas; e os princípios explanados do decorrer do texto constitucional que angariam, na maioria das vezes a repressão aos abusos do próprio Estado contra os direitos intrínsecos aos indivíduos. As garantias fundamentais deveriam assim, serem garantidas pelo próprio Estado devido esse ter sido legitimado pelo povo para tal função protetora.

Os princípios jurídicos possuem uma função dúplici no nosso ordenamento jurídico, pois ao mesmo tempo em que servem de fundamentos da norma revestem-se também de caráter normativo, mas, modelável a cada caso concreto devido buscar na balança sóciojurídica o peso do mais justo, ou seja, o equilíbrio chamado de justiça.

O entendimento de Roque Antônio Carraza (1995, p.29) acerca dos princípios jurídicos é que:

Princípio é um enunciado lógico, implícito ou explícito, que, por sua grande generalidade, ocupa posição de preeminência nos vastos quadrantes do Direito e, por isso mesmo, vincula, de modo inexorável, o entendimento e a aplicação das normas jurídicas que com ele se conectam.

Percebe-se assim a importância dos princípios para todo o sistema jurídico pátrio, base fundamental das normas regulamentadoras dos limites que contornam as garantias de todo um Estado Democrático de Direito.

A partir desses elementos, necessário que seja efetivada a ideia de cidadania tributária, através de projetos que promovam a educação fiscal desde o ensino de base, de forma a criar condições para que os cidadãos possam ter efetivo conhecimento de quanto pagam e quais os fundamentos que

envolvem o pagamento de tributos.

Somente com educação fiscal é possível implementar os preceitos constitucionais, legitimando-se verdadeiramente o poder de tributar do estado, parcela dessa soberania estatal, justificando-se assim o projeto para elaboração da Cartilha “Tributação e Cidadania”.

Objetivos: (Gerais e específicos)

OBJETIVO GERAL

- Identificar como a educação fiscal interfere na construção da cidadania e criar um cronograma para divulgação e debate da Cartilha denominada de “Tributação e Cidadania”, concebida pelos membros do projeto aqui apresentado, sendo devidamente ilustrada de forma que, através de uma linguagem simples e imagens lúdicas, possa gerar a difusão de conhecimentos básicos sobre tributação

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Analisar como a educação fiscal interfere na construção da cidadania; relacionar atividade tributária e presença social do Estado; apreender, por amostragem, a percepção de alunos secundaristas do Município de Marília acerca da relação entre tributação e consumo individual de mercadorias, bens e serviços.
- Capturar, por amostragem, a percepção de alunos secundaristas desse Município acerca da relação entre sacrifício financeiro individual (origem dos recursos públicos) e presença social do Estado (destinação dos recursos públicos).
- Criar grupos de trabalho para realização de palestras e distribuição das cartilhas perante as escolas privadas e públicas do Município de Marília

Metodologia (material e métodos):

O método de abordagem adotado é o indutivo.

Quanto aos métodos de procedimento, adota-se o método funcionalista, para a pesquisa teórica; o método estatístico para a pesquisa empírica e o comparativo nos dois.

Na pesquisa teórica, os dados serão coletados através da pesquisa bibliográfica e documental.

Na pesquisa empírica, foi feito uso do método estatístico a fim de determinar numericamente a probabilidade de acerto de determinada conclusão.

Referências (apenas as obras citadas)

CARRAZA, Roque Antônio. *Curso de Direito Constitucional Tributário*, 7. ed. São Paulo: Malheiros, 1995, p. 29.

NOGUEIRA, Ruy Barbosa. *Direito tributário: estudo de casos e problemas*. São Paulo: Bushatsky, 1973.

SABBAG, Eduardo. *Manual de direito tributário*, 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

Disseminação dos resultados (participação em eventos científicos, publicação em periódicos da área, etc.):

Publicação de Cartilha;

Difusão nas escolas públicas e privadas do Município;

Participação em eventos;

Elaboração de artigos para publicação em periódicos.

CRONOGRAMA

ETAPAS (as etapas devem atender aos objetivos do projeto)	01/ 21	02/ 21	03/ 21	04/ 21	05/ 21	06/ 21	07/ 21	08/ 21	09/ 21	10/ 21	11/ 21	12/ 21
Formação de Grupos de Trabalho para Divulgação	x	x	x	X	x	x	x	x	x	x	x	x
Pesquisa para levantamento de dados										x	x	x
Elaboração de artigos										x	x	x

ANEXO B
OS NOVOS FLUXOS MIGRATÓRIOS E O SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS

Título:
Os novos fluxos migratórios e o Sistema Interamericano de Direitos Humanos
Docente orientador (titulação):
Profa. Dra. Francis Marília Pádua Prof. Dr. Valter Moura do Carmo
Resumo: (entre 300 e 500 palavras - espaçamento simples entre linhas)
Ao final da Segunda Guerra Mundial em 1948 com a criação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, o debate e a luta por direitos se estenderam. Contudo, com a globalização e aumento da mobilidade populacional, a migração, fenômeno comum na História Humana, tornou-se um problema e sua construção conceitual ganha espaço nos organismos internacionais, consequência disso, a criação de uma série de tratados e pactos que visam a inserção de novos mecanismos protetivos para refugiados e migrantes. Os Tratados Internacionais como o Estatuto do Refugiado (1951), a Convenção Americana de Direitos Humanos, também conhecida como Pacto de San Jose da Costa Rica (1969) e a Declaração de Cartagena (1984) são alguns dos documentos que tratam da proteção aos migrantes e refugiados e seus direitos inerentes como o direito à liberdade de locomoção, à residência, à nacionalidade e o de procurar asilo. No contexto das inúmeras violações dos Direitos Humanos vivenciadas hodiernamente por migrantes, observa-se o descaso dos Estados com suas obrigações internacionais, observa-se a “resistência” dos Estados em implementar políticas a essa parcela da população migrante, o que é diferente de uma simples e importante atuação da polícia nas áreas fronteiriças a fim de organizar apenas a entrada dos mesmos. Deve-se considerar que grande parte das migrações tem como causa ofensas de direitos dentro do país de origem. A partir desse panorama, o presente trabalho tem por objetivo analisar como o Sistema Interamericano de Direitos Humanos tem protegido e abordado a normatização internacional dos direitos humanos desse grande contingente de pessoas vulneráveis, além de verificar as interferências na questão através da atuação da Comissão e Corte Interamericana de Direitos Humanos e por último verificar como o tema de migrações é organizado na América. Quanto ao delineamento a ser aplicado buscou-se realizar uma pesquisa dedutiva com a análise bibliográfica, documental e jurisprudencial e do ponto de vista do objeto em pauta, exploratória.
Três palavras-chave separadas por ponto:
Direitos Humanos. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Migrantes.
Endereço eletrônico do Lattes

<http://lattes.cnpq.br/0080024407634503>

Título Grupo de Pesquisa no CNPq

Direitos Humanos, Tecnologias e Inovação

Área e subárea

ÁREA: 6.01.00.00-1 Direito

SUBÁREA: 6.01.04.00-7 Direitos Especiais

Linha de Pesquisa

Relações Empresariais, Desenvolvimento e Demandas Sociais

Introdução e justificativa (fundamentação teórica- entre duas e quatro páginas, com citações).

INTRODUÇÃO

O deslocamento de pessoas por melhores condições de vida não é uma questão hodierna. A história da humanidade é marcada desde os primórdios pelo fluxo migratório por melhores terrenos para o cultivo, condições climáticas, perseguições, catástrofes, dentre tantas outras motivações.

Com o fenômeno da globalização, a ideia de migração ganha discussão na seara internacional com o passar da II Guerra Mundial. As consequências econômicas e sociais causadas pelo pós Guerra figuram o acúmulo de riquezas de certos países em contraposição situação degradante de outros, a hegemonização cultural, desenvolvimento exponencial das tecnologias de comunicação e informação, que somados funcionam como catalisadores da migração.

Assim, não é de hoje que a humanidade vê-se em situação de migrar, tal fenômeno é intrínseco as pessoas. Estima-se que houve um aumento significativo de 49% de pessoas que vivem em países diferentes do que nasceram desde do ano 2000. De acordo com o Relatório de Migração Internacional de 2017 concluiu que 3,4% da população mundial é migrante internacional (UNRIC, 2017).

Órgãos internacionais exercem fundamental relevância para consolidar a dignidade de pessoas migrantes/refugiados como valor intrínseco. A Organizações da Nações Unidas (ONU) diante do novo cenário migratório viu-se na obrigação de tutelar os migrante internacionais celebrando vários acordos. Nesse sentido, devido as peculiaridades culturais de cada pais e diferentes momentos históricos a OEA – Organização dos Estados Americanos, que no âmbito Americano adota instrumentos jurídicos como a Comissão e a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH e Corte IDH) para amparar tais singularidades. Segundo Jubilit (2010) expõe que:

Apesar de ser um fato do cenário internacional, verifica-se, atualmente, que não há um instrumento internacional amplo o qual regule a conduta dos Estados a respeito de todas as variáveis existentes na migração. O que há são normas internacionais que, ao regularem questões como segurança, nacionalidade, apátrida, liberdade de circulação de pessoas, unificação familiar, direitos humanos, saúde, tráfico de pessoas, refúgio, asilo, tocam na temática das migrações; ou, ainda, normas de proteção geral aos seres humanos que se aplicam também às pessoas em movimento. (JUBILUT, 2010, p. 4).

Em sede regional na criação da Convenção Americana de Direitos Humanos em 1969, seu art. 22 trouxe uma esperada abrangência do migrante ao elencar que “Toda pessoa que se ache legalmente no território de um Estado tem direito de circular nele e de nele residir em conformidade com as disposições legais.” (Convenção Americana de Direitos Humanos, 1969).

Por outro lado Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) na Resolução 3/2008, que dispõe acerca dos “Direitos Humanos dos Migrantes, Normas Internacionais e Diretiva Europeia sobre Retorno”. Nessa resolução dispõe:

O direito internacional dispõe que os países têm tanto o direito como a obrigação de criar mecanismos para controlar a entrada de estrangeiros em seu território bem como sua saída desse mesmo território. Dispõe também que as ações nesse sentido devem ser realizadas com o devido respeito aos direitos das pessoas afetadas e que a observância de princípios fundamentais como a não discriminação e o direito a integridade pessoal não pode subordinar-se à implementação dos objetivos das políticas públicas.

Tal manifestação demonstra o embasamento para os Estados solucionarem os problemas da migração além de apresentar a responsabilidade direta destes, assim, também, como proferido nas Opiniões Consultivas 16 e 18 que fornece parâmetros para a proteção devida dos migrantes em situações irregulares.

Dado o exposto, o presente estudo objetiva analisar a dimensão e abordar a normatização internacional dos direitos humanos do migrante, verificando como o tema é organizado na América, frente a atuação do Sistema Interamericano de Direito Humanos.

JUSTIFICATIVA

De nada adianta um olhar sob o aspecto dos Direitos Humanos genérico, abstrato, indistinto se cada sujeito detentores destes direitos intrínsecos passam por particularidades e especificidades. Para isso exige-se uma resposta específica para aqueles de detém condição socialmente vulnerável como as crianças, as populações afrodescendentes, e principalmente os migrantes (PIOVESAN, 2013).

Tendo em vista a situação das migrações na América revela-se a importância de debater e estudar os fluxos migratórios e entender a real “crise dos refugiado e migrantes”.

Para enfatizar numericamente a atual crise a Cruz Vermelha entre outubro de 2018 e janeiro de 2019 ajudou 125.896 migrantes a restabelecerem contato com os seus familiares. (CICV, 2019). Feita tais elucidações justifica-se o presente trabalho.

Objetivos: (Gerais e específicos)

Tem-se como objetivo geral da pesquisa, analisar como o Sistema Interamericano de Direitos Humanos têm protegido e abordado a normatização internacional dos direitos humanos do

contingente do qual faz parte de pessoas migrante, tanto espontaneamente quanto forçadamente. Já como objetivos específicos: 1. Estudar a situação atual dos migrantes na América Latina; 2. demonstrar como os pareceres consultivos e os julgamentos da Corte Interamericana de Direitos Humanos alteram a realidade de muitos “esquecidos”.

Metodologia (material e métodos):

Quanto ao delineamento da pesquisa é classificada como exploratória, uma vez que almeja conhecer os entendimentos sobre o objeto como também proporcionar mais informações sobre o assunto investigado. Será caracterizada por uma abordagem qualitativa e método bibliográfico e documental, utilizando fontes secundárias à procura da resposta ao problema.

Para atingir os objetivos do projeto de pesquisa, optou-se por realizar principalmente pesquisa do tipo bibliográfica, metodologia que, segundo Lakatos e Marconi (2001, p. 44), pode “ser considerada também como o primeiro passo de toda pesquisa científica”. Para Fachin (2003, p. 125):

A pesquisa bibliográfica diz respeito ao conjunto de conhecimentos humanos reunidos nas obras. Tem como finalidade fundamental conduzir o leitor a determinado assunto e proporcionar a produção, coleção, armazenamento, reprodução, utilização e comunicação das informações coletadas para o desempenho da pesquisa.

O que difere essa proposta de pesquisa, de caráter essencialmente bibliográfico, das demais são, justamente, os diferentes ramos da ciência de onde viriam os livros, artigos e demais meios que serão utilizados na pesquisa. Sobre a evolução da questão do enfoque disciplinar, Gustin e Dias (2006, p. 8) levantam que:

O enfoque metodológico deixa de ser monológico e, no primeiro momento, assume uma vertente da multidisciplinaridade, ou seja, de cooperação teórica entre campos do conhecimento antes distanciados. Passa-se, daí, não mais, somente, para a cooperação, mas para a coordenação de disciplinas conexas ou para a interdisciplinaridade.

Ost (2015, p. 107, tradução nossa) aponta-nos as distinções existentes entre a pluri ou (multi)disciplinaridade¹ e a transdisciplinaridade. A primeira,

[...] se contenta em justapor as aproximações teóricas a propósito de um objeto que, neste caso, será “comum” somente em sua aparência. Na realidade, cada um construiu este objeto

¹ Para Laville e Dionne (1999, p. 44-45) a multidisciplinaridade “consiste em abordar os problemas de pesquisa apelando às diversas disciplinas das ciências humanas que nos parecem úteis. Os modos de fazer são diversos. Um pesquisador pode se inspirar em perspectivas de disciplinas vizinhas, usar seus aparelhos conceituais e analíticos, tomar emprestado certas técnicas de abordagem, multiplicar os ângulos de questionamento e de visão... Cada vez mais, devido à amplitude e à complexidade dos problemas no campo do humano, os pesquisadores enclina-se (SIC) a se associarem para reunir o saber de cada um. Essa inclinação para os trabalhos multidisciplinares em equipe caracteriza, de modo importante, a pesquisa em ciências humanas hoje, sem, entretanto, renegar a pesquisa individual, cujo valor permanece indiscutível”.

de acordo com os conceitos, métodos e valores específicos de sua disciplina. De fato, essa troca mais parece um diálogo de surdos, uma espécie de Torre de Babel científica.

A transdisciplinaridade, em contrapartida, acredita ser capaz de superar desde o início as fronteiras entre as disciplinas e propõe um novo e comum objeto, resultante da hibridação dos métodos presentes, que perderão sua autonomia e especialidade (exemplo: a sócio-biologia). Neste caso, não se trata de diálogo, mas de uma única língua: uma espécie de esperanto científico.

De modo contrário às acepções anteriores, a pesquisa buscará aplicar a interdisciplinaridade que “tomou a forma de um paciente diálogo cooperativo e progressivo que se desenvolve entre ensaios e erros, tentativas e ajustes progressivos. Desta vez, trata-se da tradução de um idioma ao outro sem abrir mão das suas próprias regras de composição, nem do seu léxico” (OST, 2015, p. 108, tradução nossa). Nesse enfoque o objeto é superar o isolacionismo e a independência das disciplinas². Para Tamayo (2003, p. 67, tradução nossa):

Podemos dizer que a interdisciplinaridade é uma exigência interna das ciências. Uma disciplina particular pode ser considerada como um nível de ciência, que tem o objetivo de observar, descrever, explicar e prever o comportamento de um sistema de fenômenos, dotados de uma certa estrutura e que obedece a uma dinâmica própria e que ela irá desenvolver-se a medida que este sistema se conecta com os outros. No fundo, podemos considerar que este é o princípio base da interdisciplinaridade. Todo fenômeno existente está circunscrito a uma propriedade da mesma realidade, como conjunto; ou seja, é condicionada pelo fato de que os fenômenos estejam igualmente interligados entre si, dando origem a estruturas de fenômenos mais amplos e complexos que os seus componentes e estas estruturas, por sua vez, estão interligados novamente apresentando como resultados um quadro interdisciplinar³.

Para Vasconcelos (2010, p. 144), a interdisciplinaridade possui como fulcro central o fato da coexistência de tipos diversos de conhecimentos, não se restringindo aos de índole científica. Para Morin (2000, p. 135) temos que: [...] a interdisciplinaridade controla tanto as disciplinas como a ONU controla as nações. Cada disciplina pretende primeiro fazer reconhecer sua soberania territorial, e, à custa de algumas magras trocas, as fronteiras confirmam-se em vez de desmoronar.

Referências (apenas as obras citadas na introdução e justificativa)

² Para Japiassu e Marcondes (1993, p. 136) a interdisciplinaridade é um “Método de pesquisa e de ensino susceptível de fazer com que duas ou mais disciplinas interajam entre si, esta interação podendo ir da simples comunicação das ideias até a integração mútua dos conceitos, da epistemologia, da terminologia, da metodologia, dos procedimentos, dos dados e da organização da pesquisa”.

³ No original: Bien podemos decir que la interdisciplinariedad es una exigencia interna de las ciencias. Una disciplina particular puede ser considerada como un nivel de ciencia, la cual tiene como objeto observar, describir, explicar y predecir el comportamiento de un sistema de fenómenos, dotados de cierta estructura Y el cual obedece a una dinámica que le es propia y que se va desarrollando a medida que este sistema se conecta con otros. En el fondo, podemos considerar que éste es el principio a base de la interdisciplinariedad. Todo fenómeno existente está circunscrito a una propiedad de la realidad misma, como conjunto; es decir, está condicionado por el hecho de que los fenómenos estén igualmente interconectados entre sí, dando origen a estructuras de fenómenos más amplios y complejos que sus componentes y estas estructuras, a su vez, se interconectan nuevamente presentando como resultado un cuadro interdisciplinario.

CENTRO REGIONAL DE INFORMAÇÕES DAS NAÇÕES UNIDAS. **Número de migrantes continua a aumentar.** UNRIC. Bruxelas, 2017. Disponível em: <https://www.unric.org/pt/actualidade/32376-numero-de-migrantes-continua-a-aumentar> . Acesso em: 10 set. 2019.

CIDH – COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Resolução n. 03/2008, 25 de julho de 2008. **Direitos Humanos dos Migrantes, Normas Internacionais e Diretiva Europeia sobre Retorno.** Washington, 2008. Disponível em: www.cidh.oas.org. Acesso em: 10 set. 2019.

COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA. **Relatório operacional sobre migração na América do Sul: perigos, necessidades básicas e separação das famílias estão entre as maiores preocupações.** 2019 Disponível em: <https://www.icrc.org/pt/document/relatorio-operacional-sobre-migracao-na-america-do-sul-perigos-necessidades-basicas-e> . Acesso em: 10 set. 2019.

FACHIN, Odília. **Fundamentos de metodologia.** 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. **(Re) pensando a pesquisa jurídica.** Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

JAPIASSU, Hilton; MARCONDES, Danilo. **Dicionário básico de filosofia.** 2. ed. rev. Rio de Janeiro: Zahar, 1993.

JUBILUT, Liliana Lyra; APOLINÁRIO, Silvia Menicucci. O. S. **A necessidade de proteção internacional no âmbito da migração.** Revista Direito Gv, São Paulo, 2010.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia do trabalho científico.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

OEA. **Convenção Americana de Direitos Humanos** (“Pacto de San José de Costa Rica”), 1969.

OST, François. A tese de doutorado em Direito: do projeto à defesa. **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD)**, v. 7, n. 2, p. 98-116, maio/ago. 2015.

PIOVESAN, Flávia. Migrantes sob a perspectiva dos direitos humanos. Revista Diversitas n. 1, 2013.

TAMAYO, Mario Tamayo y. **El proceso de la investigación científica.** 4. ed. México, D.F.: Limusa, 2003.

VASCONCELOS, Arnaldo. **Teoria pura do direito: repasse crítico de seus principais fundamentos.** 2. ed. Rio de Janeiro: GZ, 2010.

Disseminação dos resultados (participação em eventos científicos, publicação em periódicos da área, etc.):

Os participantes do projeto de pesquisa têm previsão de participação nos eventos do CONPEDI, assim como nos encontros de pesquisa da UNIMAR, CONIC e SBPC.

CRONOGRAMA

ETAPAS (As etapas devem atender aos objetivos do projeto)	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Revisão bibliográfica	X	X	X									

Redação de artigo para submissão em revista com qualis.				X	X							
Leitura crítica da jurisprudência da CIDH.						X	X					
Redação de artigo para submissão em revista com qualis.								X	X			
Redação final do trabalho										X	X	X